

LEI Nº 127/2021
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município.

A Câmara Municipal de João Costa – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em 25% o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº 118/2020.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei nº 118/2020 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, em último caso por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa – PI, 13 de agosto de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID:030E594A6E491EF3


LEI Nº 127/2021
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município.

A Câmara Municipal de João Costa - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em 25% o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº 118/2020.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei nº 118/2020 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, em último caso por excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa - PI, 13 de agosto de 2021.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ID:09FEB4A441FB1C26



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050.1/2021 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA "Êxito Consultoria", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.965.287/0001-64, com sede na Rua Antônio Melo, 260 - Bairro: Tiberão - CEP: 64.800-002, na cidade de Floriano-PI, neste ato representado por sua sócia a Sra. *Joseires Veloso Barros*, RG: 1.639.991 - SSP/PI, CPF 814.683.773-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a Prestação de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, para contemplar toda a Comunidade Escolar, envolvendo a interação, monitoramento, avaliação, bem como mudança das práticas pedagógicas e de gestão, em tempos de PANDEMIA e promoção e execução da Jornada Pedagógica de 2021, a realizar-se nos dias 04 e 05 de agosto, no município de João Costa/PI, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2021.

VALOR: R\$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FME, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
 Proj. Atividade - 12.361.0269.2029 - Administração do Ensino Fundamental
 Nat. Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros serv. de terceiros - P. Jurídica

João Costa - PI, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ID:089B6F2BE4711C17



TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Processo Administrativo Nº 065/2021 - PMJC
 Dispensa de Licitação Nº 029/2021

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações editadas no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional, para contemplar toda a Comunidade Escolar, envolvendo a interação, monitoramento, avaliação, bem como mudança das práticas pedagógicas e de gestão, em tempos de PANDEMIA e promoção e execução da Jornada Pedagógica de 2021, a realizar-se nos dias 04 e 05 de agosto, no município de João Costa/PI.

EMPRESA: VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA "Êxito Consultoria", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.965.287/0001-64, com sede na Rua Antônio Melo, 260 - Bairro: Tiberão - CEP: 64.800-002, na cidade de Floriano-PI.

VALOR: R\$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ID:0E28850D5A991C13



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VALDIR RODRIGUES ARAÚJO - ME "São Pedro Móveis", inscrita no CNPJ sob o nº 00.186.206/0004-09, com sede na Rua Getúlio Vargas, 897 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Móveis para a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 5.329,00 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.111.00 - FMS	10.301.0210.1052 - Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.001.00.300 1.215.02.115

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

João Costa/PI, 13 de agosto de 2021.

José Neto de Oliveira
 Prefeito Municipal